



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4015, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

“Altera o Anexo da Lei nº 4007 – 11/01/2019, para incluir o evento Prova Velocross SK Motos no calendário de Eventos do Município”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo da Lei nº 4007 de 11/01/2019, o seguinte evento.

Prova de Velocross SK Motos

Data: 06, 07 de Abril de 2019.

26, 27 de Outubro de 2019.

Promoção: SK Motos

Contato: Sandro Meirelles (55) 999670521

E-mail: skmotos112@hotmail.com

Art. 2º - Os demais artigos e eventos da Lei nº 4007 de 11/01/2019, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de março do ano de 2019.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

14 / 03 / 19

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal